



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 268

de 02 de Dezembro de 1970.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito especial no valor de CR\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender às despesas com a decoração do Gabinete do Prefeito e outras decorrentes da ampliação das dependências da Prefeitura.

ARTIGO 2º: - Para cobertura do presente crédito, o Executivo procederá à anulação de igual importância da dotação orçamentária "4.1.1.2-02 - DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR DESTA MUNICÍPIO", que não terá aplicação no corrente exercício.

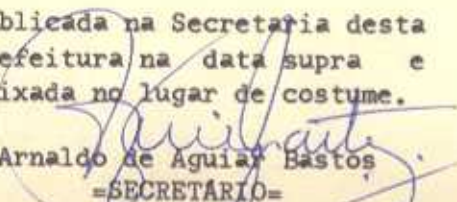
ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont, aos 02 de Dezembro de 1970.


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra e afixada no lugar de costume.


Arnaldo de Aguiar Bastos
=SECRETÁRIO=